



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 022, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Assú, neste Estado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir como pública a área de acesso ao Parque de Exposição e ao Distrito Industrial, objetivando permitir o acesso aos referidos bens através de arruamento projetado interligando a Avenida Poeta Renato Caldas e a Rua João Nunes da Silva;

CONSIDERANDO a importância do Parque de Exposição e do Distrito Industrial como fomentadores do empreendedorismo local e propulsor da geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito definir as áreas de utilidade pública para fins de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada entre a Avenida Poeta Renato Caldas e a Rua João Nunes da Silva, localizado no Bairro João Paulo II (Parati), zona urbana do Município de Assú, RN, consistente numa área de 10.250,04 (dez mil, duzentos e cinquenta vírgula zero quatro) metros quadrados, de titularidade e propriedade de Kirialle Soares de Medeiros, SLM Empreendimentos EIRELI – ME e de João Leônidas de Medeiros Júnior, com largura de 12 (doze) metros em ambas as extremidades e perímetro de 1.745,71 (mil, setecentos e



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

quarenta e cinco vírgula setenta e um) metros com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no vértice P 01 de coordenadas N: 9382509.221, E: 726754.799 ao P02 de Coordenadas N: 9382469.691, E: 727013.888, Com AZ: 94°58'31,1" e com distancia de 262,09 m ao Norte, confrontando com SLM EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, do vértice P02 de Coordenadas N: 9382469.691, E: 727013.888 ao P03 de Coordenadas N: 9382440.016, E: 7272208.385, Com AZ: 98°40'29,6" e com distancia de 196,75 m ao Norte, confrontando com JOÃO LEONIDAS DE MEDEIROS JUNIOR, do vértice P03 de Coordenadas N: 9382440.016, E: 7272208.385 ao P04 de Coordenadas N: 9382365.270, E: 727551,046, Com AZ: 102°18'19,4" e com distancia de 350,72 m ao Norte, confrontando COM KIRIALLE SOARES MEDEIROS, do vértice P04 de Coordenadas N: 9382365.270, E: 727551,046 ao P05 de Coordenadas N: 9382362.699, E: 727560.720, Com AZ: 104°52'59,2" e com distancia de 10,01 m ao Norte, confrontando COM KIRIALLE SOARES MEDEIROS, do vértice P05 de Coordenadas N: 9382362.699, E: 727560.720 ao P06 de Coordenadas N: 9382350.687, E: 727605.635, Com AZ: 104°58'21,7" e com distancia de 46,49 m ao Norte, confrontando COM KIRIALLE SOARES MEDEIROS, do vértice P06 de Coordenadas N: 9382350.687, E: 727605.635 ao P07 de Coordenadas N: 9382345.101, E: 727580.078, Com AZ: 257°40'14,5" e com distancia de 26,16 m ao Leste, confrontando com AVENIDA POETA RENATO CALDAS, do vértice P07 de Coordenadas N: 9382345.101, E: 727580.078 ao P08 de Coordenadas N: 9382353.534, E: 727548.544, Com AZ: 284°58'19,2" e com distancia de 32,64 m ao Sul, confrontando com KIRIALLE SOARES MEDEIROS, do vértice P08 de Coordenadas N: 9382353.534, E: 727548.544 ao P09 de Coordenadas N: 9382428.028, E: 727207.034, Com AZ: 282°18'18,7" e com distancia de 349,54 m ao Sul, confrontando com KIRIALLE SOARES MEDEIROS, do vértice P09 de Coordenadas N: 9382428.028, E: 727207.034 ao P10 de Coordenadas N: 9382457.767, E: 727012.495, Com AZ: 278°41'29,4" e com distancia de 196,80 m ao Sul, confrontando com JOÃO LEONIDAS DE MEDEIROS JUNIOR, do vértice P10 de Coordenadas N: 9382457.767, E: 727012.495, ao P11 de Coordenadas N: 9382497.295, E: 726753.404, Com AZ: 274°58'30,7" e com distancia de 262,09 m ao Sul, confrontando com SLM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, do vértice P11 de Coordenadas N: 9382497.295, E: 726753.404, ao P01 de Coordenadas N: 9382509.221, E: 736754.799, Com AZ: 7°1'19,2" e com distancia de 12,01 m ao Oeste, confrontando com a RUA JOÃO NUNES DA SILVA, que é o ponto inicial da descrição deste perímetro, sendo que as



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 39° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único – A área a ser desapropriada esta cadastrada junto ao Primeiro Ofício de Notas no Município de Assú/RN, sob o número de ordem nº 16.893, pág. 59, matrícula nº 15.380 (Ficha 01), livro nº 2 ; registro sob de ordem nº R-I, matrícula nº 15.173, as fls. 188 e livro nº 2-14; certidão de cadastro da Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Assu, nº 0169/2018, Fs 007, processo Nº 7441/2018.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior será destinada para a efetivação de arruamento projetado interligando a Avenida Poeta Renato Caldas e a Rua João Nunes da Silva.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem requerido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras e a Procuradoria Jurídica ficam autorizados a dotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização a conta dos recursos previstos no orçamento do Município, ora em execução.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 05 de junho de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL